



| | |
|--|---|
| Programa | Número de Ações 179 |
| 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | |
| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais |
| 000K - Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011) | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais |
| UO: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | Unidade Responsável: Secretaria do Tesouro Nacional |

Descrição

Concessão de subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e à Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), em operações de financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento (PSI) para as destinações previstas na Lei nº 12.096, de 2009, e, ao BNDES e ao Banco do Nordeste do Brasil (BNB), em operações de financiamento no âmbito do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais para as destinações previstas na Lei nº 12.409, de 2011.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

A concessão de subvenção econômica é realizada por intermédio de agentes de operações de crédito, de acordo com os critérios, limites e normas operacionais estabelecidos em portarias e resoluções do Conselho Monetário Nacional. O pagamento da subvenção econômica fica condicionado à apresentação pelo agentes de operações de crédito de declaração de responsabilidade, conforme determina o § 3º do Art. 1º da Lei 12.096, de 24/11/2009, e § 3º do Art. 4º da Lei 12.409, de 25/05/2011. Com base nos valores apresentados pelas instituições financeiras, a STN efetua a conferência e executa o pagamento.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 12.096, de 2009, e Lei nº 12.409, de 2011.

| | |
|--|--|
| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais |
| 0023 - Cobertura do Resíduo resultante de Contratos firmados com o Sistema Financeiro da Habitação | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais |
| UO: 25903 - Fundo de Compensação e Variações Salariais | Unidade Responsável: Caixa Econômica Federal |

Descrição

Ressarcimento dos saldos residuais sob responsabilidade do FCVS.

Quitar, junto aos agentes financeiros, os saldos devedores remanescentes de contratos de financiamentos habitacionais, firmados com mutuários finais do SFH.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Ressarcimento dos saldos residuais sob responsabilidade do FCVS, em sessenta prestações mensais, com juros calculados à taxa contratual, reajustado mensalmente com base no mesmo índice utilizado para corrigir os depósitos de poupança.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

DL nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988.

| | |
|--|---------------------------|
| Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial | Tipo: Operações Especiais |
| 008G - Devolução de Prêmio de Seguro de Crédito à Exportação | |



Descrição

Devolução do prêmio de Seguro de Crédito à Exportação, amparado pelo FGE, nos casos previstos na legislação ou no Certificado de Garantia de Cobertura.

Ressarcir o Exportador/Segurado de parte do valor pago em função da cobertura da exportação pelo Seguro de Crédito à Exportação, nos casos de recuperação de crédito pela União.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

28 - Encargos Especiais

Subfunção(ões)

846 - Outros Encargos Especiais

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

71905 - Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Base Legal da Ação

Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999; Art. 770 do Código Civil Brasileiro; Ata da 27ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, de 25 de outubro de 2006. Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979; Decreto nº 3.937, de 25 de setembro de 2001; Portaria MF nº 490, de 17 de setembro de 2013.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

| Esfera | UO | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10 | 71905 | 28 | 846 | 0001 |

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|--|---------------------------------|---|
| 0090 - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - No Município de Guarujá (SP) | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 68101 - Secretaria de Portos | | Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Portuária |

Descrição

Construção da segunda fase da Avenida Perimetral Portuária, contemplando 5 faixas, sendo três mãos de acesso ao Porto e duas contra-mão, mediante transposição das linhas férreas, a fim de desobstruir o acesso ao Porto de Santos e eliminar o conflito do tráfego de longo curso com a circulação urbana. Foi concluída a primeira fase do empreendimento, com aproximadamente 4,5 km de extensão e está em fase final de elaboração o projeto executivo para essa 2ª fase, que compreenderá o restante do empreendimento, com aproximadamente 1 km de extensão, incluindo a construção de 2 viadutos e 4 alças. E ainda faz parte do empreendimento a fiscalização e a gestão ambiental. Com a conclusão do empreendimento haverá um ordenamento da logística interna do porto, separando fisicamente o trânsito urbano, diminuindo o conflito com as interferências do modal ferroviário, e melhorando os acessos aos terminais da região.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Repasso dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da obra, cuja contratação deverá ser feita segundo a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou a Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Localizador (es)

0035 - No Estado de São Paulo



Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 2013; Decreto 8.088, de 2013.

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|---|---|--|
| 009V - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 68101 - Secretaria de Portos | Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República | |

Descrição

Execução de obras de adequação do sistema de distribuição de energia elétrica e recuperação da pavimentação das vias do cais do porto de Santos, a fim de dotar os portos sob jurisdição da Companhia Docas do Estado de São Paulo de melhores condições de infraestrutura para atender às demandas interna e externa.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Repasso dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, a título de Participação da União no Capital da Empresa.

Localizador (es)

0035 - No Estado de São Paulo

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|---|---|--|
| 00CZ - Integralização de cotas do Fundo Garantidor da Habitação Popular - FGHab | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais | |

Descrição

Repasso de recursos ao FGHab por meio da integralização de cotas de forma a viabilizar operações habitacionais para famílias com renda de até 10 salários mínimos e, assim contribuir para a redução dos efeitos negativos da crise econômica no desemprego e na atividade econômica, em especial do setor da construção civil.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Integralização de cotas do FGHab, com vistas a cumprir as finalidades estabelecidas no art. 20 da Lei nº 11.977, de 2009.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

MP nº 459, de 25 de março de 2009, convertida na Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

| Ação Orçamentária - Padronizada da União | Tipo: Operações Especiais | |
|--|---|--|
| Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações | Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e | |

Descrição

Centralização de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes da Contribuição Patronal ao Regime de Previdência do Servidor Público Federal em função da criação e/ou provimento de cargos e funções, reestruturação de cargos e carreiras e revisão de remunerações constantes do Anexo específico da Lei Orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da



Constituição.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

28 - Encargos Especiais

Subfunção(ões)

846 - Outros Encargos Especiais

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

01101 - Câmara dos Deputados

14101 - Tribunal Superior Eleitoral

Base Legal da Ação

Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

| Esfera | UO | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10 | 01101 | 28 | 846 | 5664 |
| 10 | 14101 | 28 | 846 | 0001 |

| | | |
|--|---|--|
| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
| 00HH - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Construção de Berços nos Dolfins do Atalaia com Retroárea no Porto de Vitória (ES) | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 68101 - Secretaria de Portos | Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República | |

Descrição

Construção de um novo berço, medindo 270 m, com desmonte de rocha de 40.000 m³, na região dos Dolfins do Atalaia, permitindo assim a acomodação da movimentação de cargas direcionadas à indústria do petróleo e gás, com a finalidade de readequar a logística de movimentação de cargas no Porto de Vitória.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Repasso dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA, a título de Participação da União no Capital da Empresa.

Localizador (es)

0032 - No Estado do Espírito Santo

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, 5 de junho de 2013.

| | | |
|---|---------------------------------|--|
| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
| 00HQ - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Construção de 1 Pier com 2 berços de Atração e Ponte de Acesso no Terminal Alamoia no Porto de Santos (SP) | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |



UO: 68101 - Secretaria de Portos

Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

Descrição

Construção de 1 Píer com 2 berços, com infraestrutura de utilidades e defensas de atracação, para melhoria do atendimento aos navios de granéis líquidos, visando ampliar a capacidade do porto, pelo aumento da oferta de possibilidade de atracação de navios de granéis líquidos, necessário face às elevadas taxas de ocupação atuais (acima de 85%).

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Repasso dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, a título de Participação da União no Capital da Empresa para aplicação exclusiva na execução da obra, cuja contratação deverá ser feita segundo a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Localizador (es)

0035 - No Estado de São Paulo

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, 5 de junho de 2013.

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|--|---|--|
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | |
| 00HT - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Reforço de Cais para Aprofundamento dos Berços entre os Armazéns 12A a 23 no Porto de Santos (SP) | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais | |
| UO: 68101 - Secretaria de Portos | Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República | |

Descrição

Reforço e restauração das estruturas do cais entre os Armazéns 12 A ao 23 (1.750m), permitindo alteração da cota dos berços de -10,00m para – 15,00m, a fim de dotar os cais existentes de infraestrutura adequada a receber navio de maior calado, propiciando maior movimentação de carga e ganho de escala.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Repasso dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Estados de São Paulo - CODESP, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da obra.

Localizador (es)

0035 - No Estado de São Paulo

Base Legal da Ação

Lei nº 12815, de 5 de junho de 2013.

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|--|---|--|
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| 00HZ - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ) | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais | |
| UO: 68101 - Secretaria de Portos | Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República | |

Descrição

Reforço estrutural com colocação de estacas pranchas, confecção de novo paramento, colocação de defensas e cabeços nos berços do Cais de Gamboa, no Porto do Rio de Janeiro, num trecho de 1.100m de extensão, visando possibilitar, no Porto do Rio de Janeiro, o reforço estrutural nas instalações do Cais de Gamboa, para recebimento de navios de calado de -13,5m, a fim de atender a crescente demanda de exportação em navegação de longo curso.



Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Repasso dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da obra.

Localizador (es)

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|--|---|--|
| 0011 - Participação da União no Capital - Companhia das Docas do Estado da Bahia - Ampliação do Quebra-Mar no Porto de Salvador (BA) | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 68101 - Secretaria de Portos | Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República | |

Descrição

Ampliação da estrutura (quebra-mar norte) em 405 metros, abrigando os novos berços de atracação e bacia de manobra, a fim de viabilizar a implantação de um novo Terminal para Contêineres junto ao Cais de Água de Meninos, possibilitando a ampliação do atendimento à crescente demanda de movimentação de carga conteinerizada.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Repasso dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Estado da Bahia - CODEBA, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da obra.

Localizador (es)

0029 - No Estado da Bahia

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, 5 de junho de 2013.

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|--|---|--|
| 0016 - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Construção do Berço 4 e Adequação da Estrutura de Contenção do Berço 3 no Porto de Natal (RN) | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 68101 - Secretaria de Portos | Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República | |

Descrição

Construção do Berço 4, com 220 m de extensão, mediante a realização de: aterro e pavimentação de retroárea interna totalizando 11.500 m², sendo área de cais de 4.730 m² e retroárea 6.770 m²; pavimentação da retroárea externa com 7.000 m²; cortina de contenção para o aterro existente no berço nº 03 ; defensas para os 4 pilares centrais da ponte Newton Navarro; píer de atracação e prédio sede para pesca artesanal, a fim de ampliar o cais do porto, atender ao aumento da frequência de navios e tornar mais efetiva a utilização do berço existente.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Repasso dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da obra.

Localizador (es)

0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, 5 de junho de 2013.



| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|--|---|--|
| 00I9 - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Construção e Pavimentação de Terminal de Contêineres no Porto de Fortaleza (CE) | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 68101 - Secretaria de Portos | Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República | |

Descrição

Adequação da pavimentação e rede de águas pluviais do pátio de estocagem do Porto de Fortaleza para aumentar a capacidade de armazenagem (empilhamento de contêineres) e, consequentemente, a eficiência na movimentação de carga.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Repasso dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Ceará - CDC, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da obra.

Localizador (es)

0023 - No Estado do Ceará

Base Legal da Ação

Constituição Federal 1988; e Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|---|---|--|
| 00II - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros no Porto de Fortaleza (CE) | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 68101 - Secretaria de Portos | Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República | |

Descrição

Elaboração de projetos, Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica - EVTE, licenças ambientais, aquisição de equipamentos e obras para implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, cais de atracação e infraestrutura de acesso e estacionamento, a fim de garantir leitos em navios para atender à demanda do turismo, por meio da implantação de terminal marítimo de passageiros e de infraestruturas de acessos marítimo e terrestre, para atendimento adequado ao embarque e desembarque de passageiros e tripulantes, como também, atracação de navios.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Repasso dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Ceará - CDC, a título de participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da obra.

Localizador (es)

0023 - No Estado do Ceará

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, 5 de junho de 2013.

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|---|---|--|
| 00IM - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Adequação do Cais para Terminal de Passageiros no Porto de Santos (SP) | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 68101 - Secretaria de Portos | Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República | |

Descrição

Elaboração de projetos, Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica - EVTE, licenças ambientais e execução de obras para alinhamento de



cais e vias portuárias de acesso ao terminal marítimo de passageiros, a fim de garantir leitos em navios para atender à demanda do turismo, por meio da implantação de terminal marítimo de passageiros e de infraestruturas de acessos marítimo e terrestre, para atendimento adequado ao embarque e desembarque de passageiros e tripulantes, como também, atração de navios.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Repasso dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da obra.

Localizador (es)

0035 - No Estado de São Paulo

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|---|---|--|
| 00IS - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 68101 - Secretaria de Portos | Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República | |

Descrição

Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações, visando promover a integração institucional e obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Repasso dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Ceará - CDC, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na implantação do sistema.

Localizador (es)

0023 - No Estado do Ceará

Base Legal da Ação

Lei nº 11.518/2007, Lei nº 11.578/2007 e Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|--|---|--|
| 00IT - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 68101 - Secretaria de Portos | Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República | |

Descrição

Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Repasso dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na implantação do sistema de gestão.



Localizador (es)

0032 - No Estado do Espírito Santo

Base Legal da Ação

Lei nº 11.518/2007, Lei nº 11.578/2007 e Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|--|---|--|
| 00J0 - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 68101 - Secretaria de Portos | Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República | |

Descrição

Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações, visando promover a integração institucional e obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Repasso dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na implantação do sistema.

Localizador (es)

0032 - No Estado do Espírito Santo

Base Legal da Ação

Lei nº 11.518/2007, Lei nº 11.578/2007 e Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|---|---|--|
| 00J2 - Participação da União no Capital - Companhia Docas da Bahia - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 68101 - Secretaria de Portos | Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República | |

Descrição

Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Repasso dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas da Bahia - CODEBA, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na implantação do sistema de gestão.

Localizador (es)

0029 - No Estado da Bahia

Base Legal da Ação

Lei nº 11.518/2007, Lei nº 11.578/2007 e Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.



| | | |
|---|---|--|
| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
| 00J8 - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 68101 - Secretaria de Portos | Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República | |

Descrição

Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações, visando promover a integração institucional e obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Repasso dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na implantação do sistema.

Localizador (es)

0035 - No Estado de São Paulo

Base Legal da Ação

Lei nº 11.518/2007, Lei nº 11.578/2007 e Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

| | | |
|---|---|--|
| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
| 00JG - Operacionalização do Fundo Social - FS | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 71903 - Fundo Social - FS | Unidade Responsável: Presidência da República | |

Descrição

Organização, apoio e realização de atividades do Fundo Social, bem como ao funcionamento dos respectivos Comitês de Gestão Financeira e do Conselho Deliberativo, visando a garantia da operacionalização do Fundo Social.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

| | | |
|---|---|--|
| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
| 00JJ - Promoção de Investimentos no Brasil e no Exterior: Fundo Social - FS | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 71903 - Fundo Social - FS | Unidade Responsável: Presidência da República | |

Descrição

Realização de investimentos e aplicações, preferencialmente em ativos no exterior, a partir de monitoramento permanente, visando garantir a rentabilidade, segurança e liquidez de suas aplicações e assegurar a sustentabilidade econômica e financeira do Fundo.



Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|--|--|--|
| 00LI - Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011) | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Programação Financeira | |

Descrição

Compensação do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, no valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente da desoneração estabelecida pela Lei nº 12.546, de 2011, de forma a não afetar a apuração do resultado financeiro do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

| Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial | Tipo: Operações Especiais | |
|--|---------------------------|--|
| 00M2 - Integralização de cotas do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC | | |

Descrição

A ação trata de repasse de recursos da União por meio da integralização de cotas no Fundo Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC.

Tem como finalidade garantir parte do risco em operações de crédito educativo, no âmbito do Fundo de financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, concedidas pelos agentes financeiros mandatários do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, a estudantes que atendam, alternativamente, os seguintes requisitos: i) renda familiar mensal bruta per capita de até um salário-mínimo e meio; ii) matriculado em curso de licenciatura; e iii) bolsista parcial do Programa Universidade para Todos - ProUni que optar por inscrição no FIES no mesmo curso em que é beneficiário da bolsa.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

12 - Educação

Subfunção(ões)

846 - Outros Encargos Especiais

Localizador (es)

0001 - Nacional



Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação

Base Legal da Ação

Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e Lei nº 12.385, de 3 de março de 2011.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

| Esfera | UO | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10 | 74902 | 12 | 846 | 0001 |

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|---|---|--|
| 00M3 - Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012) | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | Unidade Responsável: Secretaria do Tesouro Nacional | |

Descrição

Subvenção econômica concedida, sob a forma de equalização de taxa de juros, às instituições financeiras oficiais federais para atuarem como agentes operadores das operações de investimento no âmbito dos fundos de desenvolvimento regional da Amazônia (FDA), do Nordeste (FDNE) e do Centro-Oeste (FDCO).

A subvenção de equalização de taxas de juros corresponde ao diferencial entre o custo da fonte de recursos, acrescido da remuneração a que farão jus as instituições financeiras oficiais federais, e os encargos cobrados do tomador final do crédito.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

A concessão de subvenção econômica é realizada de acordo com os critérios, limites e normas operacionais estabelecidos em portarias e resoluções do Conselho Monetário Nacional. O pagamento da subvenção econômica fica condicionado à apresentação pelas Instituições Financeiras de declaração de responsabilidade, conforme determina o § 4º do Art. 13 da Lei 12.712, de 30/08/2012. Com base nos valores apresentados pelas instituições financeiras, a STN efetua a conferência e executa o pagamento.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 12.712, de 2012.

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|---|---|--|
| 00M8 - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Passagem Inferior do Valongo (Mergulhão) no Porto de Santos (SP) | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 68101 - Secretaria de Portos | Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República | |

Descrição

Elaboração de Projeto Executivo, realização de obras viárias subterrâneas e de infraestrutura de utilidades no trecho Sabóó/Valongo com extensão de aproximadamente 1,5 km para eliminar o conflito entre os pedestres e o transporte terrestre.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Repasso dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, a título de Participação da União no Capital da Empresa para aplicação exclusiva na execução da obra, cuja contratação deverá ser feita segundo a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Localizador (es)

0035 - No Estado de São Paulo

Base Legal da Ação

Lei nº 12815, de 5 de junho de 2013.

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|---|---|--|
| 00M9 - Participação da União no Capital - Companhia Docas de São Paulo - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 68101 - Secretaria de Portos | Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República | |

Descrição

Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Repasso dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas de São Paulo - CODESP, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na implantação do sistema.

Localizador (es)

0035 - No Estado de São Paulo

Base Legal da Ação

Lei nº 11.518/2007, Lei nº 11.578/2007 e Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|--|---|--|
| 00MA - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 68101 - Secretaria de Portos | Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República | |

Descrição

Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação, baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais, das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Repasso dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Rio de Janeiro, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da ação.

Localizador (es)

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, Lei nº 11.578/2007 e Lei nº 12.305/2010.



| | | |
|---|---|--|
| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
| 00MD - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Pátio de Estocagem para Carga Pesada no Cais Comercial no Porto de Vitória (ES) | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 68101 - Secretaria de Portos | Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República | |

Descrição

Adaptação do Cais Comercial, com obras e serviços que promovam a retirada dos prédios e armazéns e o remanejamento da sede, envolvendo projeto e construção de edificação, em local não operacional. Esta intervenção busca dotar o Cais Comercial de uma nova área de 30.000m² para carga pesada

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Repasso dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA, a título de Participação da União no Capital da Empresa para aplicação exclusiva na execução da obra, cuja contratação deverá ser feita segundo a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Localizador (es)

0032 - No Estado do Espírito Santo

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, 5 de junho de 2013.

| | | |
|--|---|--|
| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
| 00MG - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 68101 - Secretaria de Portos | Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República | |

Descrição

Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação, baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais, das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Repasso dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Pará, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da ação.

Localizador (es)

0015 - No Estado do Pará

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, Lei nº 11.578/2007 e Lei nº 12.305/2010.

| | | |
|---|---|--|
| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
| 00MH - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 68101 - Secretaria de Portos | Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República | |

Descrição

Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação, baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a



promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais, das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Repasso dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Ceará, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da ação.

Localizador (es)

0023 - No Estado do Ceará

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, Lei nº 11.578/2007 e Lei nº 12.305/2010.

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|---|---|--|
| 00MI - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 68101 - Secretaria de Portos | Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República | |

Descrição

Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação, baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais, das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Repasso dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da ação.

Localizador (es)

0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, Lei nº 11.578/2007 e Lei nº 12.305/2010.

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|---|---|--|
| 00MJ - Participação da União no Capital - Companhia Docas da Bahia - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 68101 - Secretaria de Portos | Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República | |

Descrição

Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação, baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais, das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Repasso dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas da Bahia, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da ação.

Localizador (es)

0029 - No Estado da Bahia



Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, Lei nº 11.578/2007 e Lei nº 12.305/2010.

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|--|---|--|
| 00MK - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 68101 - Secretaria de Portos | Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República | |

Descrição

Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação, baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais, das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Repasso dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Espírito Santo, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da ação.

Localizador (es)

0032 - No Estado do Espírito Santo

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, Lei nº 11.578/2007 e Lei nº 12.305/2010.

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|---|---|--|
| 00ML - Participação da União no Capital - Companhia Docas de São Paulo - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 68101 - Secretaria de Portos | Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República | |

Descrição

Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação, baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais, das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Repasso dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas de São Paulo, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da ação.

Localizador (es)

0035 - No Estado de São Paulo

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, Lei nº 11.578/2007 e Lei nº 12.305/2010.

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|--|---------------------------------|--|
| 00MU - Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Aporte de Capital nas Sociedades de Propósito Específico (SPE) | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |



UO: 62901 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

Unidade Responsável: Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República

Descrição

Integralização da parcela correspondente da Infraero (49%) na constituição das Sociedades de Propósito Específico – SPEs, de forma a viabilizar sua participação no capital social das concessionárias responsáveis pela adequação da capacidade dos aeroportos concedidos.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Aporte de recursos na Infraero visando a integralização da sua parcela correspondente na constituição e participação nas Sociedades de Propósito Específico – SPEs.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013; Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012; Lei nº 12.462, de 05 de agosto de 2011; Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997; Decreto nº 8.024, de 4 de junho de 2013; Decreto nº 7.531/2011.

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|---|--|--|
| 0005 - Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Aquisição de Equipamentos e Modernização das Instalações Aeroportuárias | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 62901 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC | Unidade Responsável: Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República | |

Descrição

Aumento do capital da Infraero para aquisição de equipamentos (de informática, máquinas, caminhões contra incêndio, de proteção ao voo e outros materiais permanentes) e para modernização das instalações aeroportuárias da Rede Infraero, de forma a propiciar condições adequadas ao atendimento da demanda por transporte aéreo, com segurança e conforto.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da INFRAERO, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução dessa ação orçamentária.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013; Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013; Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012; Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011; Decreto nº 7.476, de 10 de maio de 2011.

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|--|--|--|
| 000E - Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 25 - Energia | Subfunção: 753 - Combustíveis Minerais |
| UO: 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta | Unidade Responsável: Ministério de Minas e Energia | |

Descrição

Transferência de recursos relativos à remuneração da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA pela realização de sua atribuição legal de gestão dos contratos, tanto os de partilha de produção quanto aqueles celebrados com os agentes comercializadores de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos da União; e de representação da União nos pré-Acordos e Acordos de individualização da produção na área do pré-sal e em áreas estratégicas. Os recursos em questão incluem a parcela do bônus de assinatura a ser destinada à PPSA, definida em Resolução do Conselho Nacional de Política Energética, conforme disposto na Lei nº 12.351, de 2010.



Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Transferência de recursos da Conta Única do Tesouro Nacional para a Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 12.304, de 02/08/2010, arts. 2º (que define o objeto da empresa), 4º (define suas competências) e 7º (define seus recursos); Decreto nº 8.063, de 01/08/2013, que cria a PPSA; e Resoluções do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE que definem a parcela do bônus de assinatura de contratos de partilha da produção a ser destinada à Empresa, tal como a Resolução nº 5, de 25/6/2013.

| Ação Orçamentária - Padronizada da União | Tipo: Operações Especiais |
|---|---------------------------|
| 00OM - Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) | |

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Polícia Federal e do Departamento de Polícia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

28 - Encargos Especiais

Subfunção(ões)

846 - Outros Encargos Especiais

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

30108 - Departamento de Polícia Federal

40101 - Ministério do Trabalho e Previdência Social - Administração Direta

Base Legal da Ação

Lei nº 12.855, de 2/9/2013

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

| Esfera | UO | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10 | 22101 | 28 | 846 | 0001 |
| 10 | 25103 | 28 | 846 | 0001 |
| 10 | 30107 | 28 | 846 | 0001 |
| 10 | 30108 | 28 | 846 | 0001 |
| 10 | 40101 | 28 | 846 | 0001 |



| | | |
|---|---|--|
| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
| 00OY - Participação da União no Capital – Companhia Docas do Ceará – Expansão do Molhe de Proteção do Porto de Fortaleza (CE) | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 68101 - Secretaria de Portos | Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Portuária | |

Descrição

Expansão de 400m do molhe de proteção do Porto de Fortaleza, visando eliminar influências das ondas tipo "swell" e o assoreamento na bacia do Porto de Fortaleza, visando melhorar as condições de segurança e operação das atracções nas instalações do Porto e as condições de proteção do acesso ao Terminal de Passageiros. A ação contempla, também, supervisão e gestão ambiental.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Repasso dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Estado do Ceará - CDC, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da obra, cuja contratação deverá ser feita segundo a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou a Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Localizador (es)

1048 - No Município de Fortaleza - CE

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 2013

| | | |
|---|---|--|
| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
| 00P2 - Participação da União no Capital – Companhia Docas do Estado da Bahia – CODEBA – Ampliação do Terminal de Granéis Líquidos – TGL, no Porto de Aratu (BA) | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 68101 - Secretaria de Portos | Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Portuária | |

Descrição

Construção de um píer com dois berços de atracação e oito dolfins, sendo a estrutura dos berços composta por duas plataformas centrais, onde serão feitas as operações de acostagem, ligadas entre elas por meio de uma ponte de acesso. Este conjunto se ligará com a costa (área de terra do terminal) por outra ponte de acesso. Ambas as pontes possuirão, em sua lateral, um pipe-rack para as tubulações de granéis líquidos. A ação contempla, também, fiscalização e gestão ambiental.

Este empreendimento tem como objetivo trazer a taxa de ocupação média do TGL para os parâmetros de normalidade estabelecidos pela Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento - UNCTAD e atender à demanda proveniente do novo ciclo de expansão do Polo Petroquímico de Camaçari.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Repasso dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Estado da Bahia - CODEBA, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da obra, cuja contratação deverá ser feita segundo a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou a Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011.

Localizador (es)

2004 - No Município de Candeias - BA

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 2013

| | | |
|---|---|--|
| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
| 00P3 - Integralização de Cotas do Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais | |



Descrição

A ação trata de repasse de recursos por meio da integralização de cotas no FGIE e tem por finalidade integralizar cotas do FGIE, cujo objetivo é garantir, direta ou indiretamente, cobertura para risco de crédito, risco de performance, risco de descumprimento de obrigações contratuais ou risco de engenharia, nas operações relacionadas:

I - a projetos de infraestrutura de grande vulto constantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC ou de programas estratégicos definidos em ato do Poder Executivo;

II - a projetos de financiamento à construção naval;

III - a operações de crédito para o setor de aviação civil;

IV - a projetos resultantes de parcerias público-privadas na forma da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, inclusive os organizados por Estados ou pelo Distrito Federal;

V - a outros programas estratégicos ligados a operações de infraestrutura definidos por ato do Poder Executivo; e

VI - a riscos diretamente relacionados à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e demais eventos conexos.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Integralização de cotas do FGIE, com vistas a cumprir as finalidades previstas no art. 33, § 2º da Lei nº 12.712, de 2012.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012.

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|--|---|--|
| 00P4 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013) | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | Unidade Responsável: Secretaria do Tesouro Nacional | |

Descrição

Concessão de Subvenção Econômica, sob a forma de rebate, para liquidação de operações de crédito rural contratadas com recursos de fontes públicas, relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, cujo ônus seja de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme previsto pelo art. 8º da Lei nº 12.844, de 2013.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Ressarcir as instituições financeiras públicas federais dos custos da repactuação e dos rebates previstos no 8º da Lei nº 12.844, de 2013.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art. 8º da Lei nº 12.844, de 2013

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|---|--|--|
| 00P8 - Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS – Desenvolvimento e Lançamento de Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicação Estratégica - SGDC | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta | Unidade Responsável: Ministério das Comunicações | |

Descrição

Apóte de recursos na Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRAS para construção do Sistema SGDC, que será composto de um artefato satelital, devidamente lançado e posicionado em órbita, com operações respectivamente nas Bandas "X" e "Ka", visando atender o Ministério da Defesa - MD e diretrizes do Ministério das Comunicações - MC. Serão projetadas, construídas, implantadas e operadas 2 (duas) estações de controle e 5 (cinco) estações de acesso (HUB), contratação de seguro espacial e demais itens que compõem o projeto. Os equipamentos dos



usuários serão comprados em função da demanda.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Transferência para Telebrás para aumento no capital da união.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 5.792, de 11/07/1972.

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|--|--|--|
| 00P9 - Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS – Instalação de Cabo Submarino | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta | Unidade Responsável: Ministério das Comunicações | |

Descrição

Aporte de recursos na Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS para lançamento de cabo óptico submarino, com 3 (três) pares de fibra óptica que permitirá o tráfego de até 30Tbps com a tecnologia disponível atualmente, ligando Brasil a Portugal, com objetivo de suprir as demandas por tráfego internacional, tanto da TELEBRAS, como das redes acadêmicas da América do Sul e Europa, além de atender a crescente demanda de empresas e instituições públicas e privadas por conexão direta entre os dois continentes. Adicionalmente, este empreendimento atenderá às necessidades de segurança do país, uma vez que permitirá que o tráfego de dados diretamente para a Europa.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Transferência para Telebrás para aumento no capital da união.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 5.792, de 11/07/1972.

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|--|--|--|
| 00PA - Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS - Implementação da Infraestrutura para a Prestação de Serviços de Comunicação de Dados | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta | Unidade Responsável: Ministério das Comunicações | |

Descrição

Aporte de recursos na Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRAS destinado à ampliação do atual backbone/backhaul da TELEBRÁS e a outros gastos complementares, objetivando a necessária capilarização da rede para o atendimento a clientes. Ainda, deverão ser adquiridos equipamentos de rede, em especial para oferecer os requisitos de proteção e segurança nos serviços de acessos à Internet e demais serviços de telecomunicações.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Transferência para Telebrás para aumento no capital da união.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0027 - No Estado de Alagoas



0033 - No Estado do Rio de Janeiro
0042 - No Estado de Santa Catarina
0043 - No Estado do Rio Grande do Sul
5121 - No Município de Sapucaia do Sul - RS
7002 - Aquisição de equipamentos e material permanente - No Estado de Santa Catarina
7004 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Serviços - No Estado do Acre
7006 - Aquisição de equipamentos e serviços - No Estado do Maranhão
7008 - Implementação da Banda Larga em municípios - No Estado do Rio de Janeiro
7010 - Aquisição de equipamento, material permanente e Serviços

Base Legal da Ação

Lei nº 5.792, de 11/07/1972; Decreto nº 8.135, de 4 de novembro de 2013 e a Portaria Interministerial 141, de 2 de maio de 2014; Decreto nº 7.175, de 12 de maio de 2010.

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|---|--|--------------------|
| 00PP - Integralização do Capital Social Inicial da Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A. – ALADA | | |
| Esfera: | Função: | Subfunção: |
| 10 - Orçamento Fiscal | 05 - Defesa Nacional | 151 - Defesa Aérea |
| UO: 52111 - Comando da Aeronáutica | Unidade Responsável: Alto-Comando da Aeronáutica | |

Descrição

Constituição do capital social inicial da Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A. – ALADA, com base na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; com atendimento, inclusive, de despesas auxiliares, tais como o registro do Estatuto Social da ALADA na Junta Comercial.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Será implementada por meio de capitalização do capital social da ALADA.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|--|---|---------------------------------|
| 0265 - Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991) | | |
| Esfera: | Função: | Subfunção: |
| 10 - Orçamento Fiscal | 28 - Encargos Especiais | 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | Unidade Responsável: Secretaria do Tesouro Nacional | |

Descrição

Transferência de recursos financeiros ao Banco Central do Brasil, administrador do PROAGRO, para a efetivação das indenizações e restituições devidas aos produtores rurais e suas cooperativas, quando ocorrerem perdas de bens, rebanhos e plantações em virtude de fenômenos naturais fortuitos ou pragas e doenças sem método difundido de combate, que seja técnica e economicamente exequível.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

O Banco Central solicita ao Tesouro Nacional a liberação de recursos financeiros para pagar as indenizações requeridas pelas instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural.

Localizador (es)

0001 - Nacional



Base Legal da Ação

Leis nº 8.171, de 1991, e Decreto nº 175, de 1991.

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|---|--|------------|
| 0413 - Manutenção e Operação dos Partidos Políticos | | |
| Esfera: | Função: | Subfunção: |
| UO: 14901 - Fundo Partidário | Unidade Responsável: Tribunal Superior Eleitoral | |

Descrição

Financiamento para a manutenção, propaganda doutrinária ao alistamento e para as campanhas eleitorais dos partidos políticos, mediante a distribuição de recursos financeiros oriundos de multas e penalidades pecuniárias aplicadas nos termos do Código Eleitoral.
Transfere recursos financeiros aos partidos políticos, na forma da Lei.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Financiar a manutenção, a propaganda doutrinária e o alistamento e campanhas eleitorais dos partidos políticos mediante a distribuição de recursos financeiros oriundos de multas e penalidades pecuniárias aplicadas nos termos do Código Eleitoral.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art. 17 da CF/88

Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995

Resolução TSE nº 19.768, de 17 de dezembro de 1996

Resolução TSE nº 20.023, de 20 de novembro de 1997

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|--|--|------------|
| 0467 - Cobertura de Sinistros do Seguro de Crédito FUNDHAB | | |
| Esfera: | Função: | Subfunção: |
| UO: 25903 - Fundo de Compensação e Variações Salariais | Unidade Responsável: Caixa Econômica Federal | |

Descrição

Ressarcimento de 90% dos sinistros de crédito, quando o produto da alienação do imóvel retomado não é suficiente para cobrir a totalidade do saldo devedor existente nos contratos assinados até 31 de janeiro de 1984.

Liquidar obrigações remanescentes do extinto Seguro de Crédito do Sistema Financeiro da Habitação.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Nos casos de inadimplência e conseqüente alienação do imóvel, cabe ao FCVS, em decorrência da incorporação do extinto Seguro de Crédito do SFH, cobrir 90% da diferença entre o montante apurado na alienação do imóvel e o saldo devedor.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000.

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|--|---------------------------------|--|
| 0531 - Compensação Financeira entre Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal | | |
| Esfera: | Função: | Subfunção: |
| Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 845 - Outras Transferências |



UO: 01101 - Câmara dos Deputados

Unidade Responsável: Câmara dos Deputados

Descrição

Transferência de recursos do PSSC a Entidades Estaduais e Municipais de Seguridade Parlamentar, visando assegurar a compensação financeira entre as contribuições do segurado do PSSC e as realizadas em favor de outras entidades Estaduais e Municipais de Seguridade Parlamentar.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Celebrar convênios entre entidades estaduais e municipais de seguridade parlamentar, para implantação de sistema de compensação financeira das contribuições do segurado por tempo de exercício de mandato, mediante repasse, para habilitação de aposentadorias, dos recursos correspondentes.

Localizador(es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei 9.506/97 - art. 6º

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Operações Especiais

0536 - Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Esfera(s)

20 - Orçamento da Seguridade Social

Função(ões)

09 - Previdência Social

Subfunção(ões)

274 - Previdência Especial

Localizador(es)

0001 - Nacional

0013 - No Estado do Amazonas

0014 - No Estado de Roraima

0021 - No Estado do Maranhão

0022 - No Estado do Piauí

0023 - No Estado do Ceará

0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

0025 - No Estado da Paraíba

0026 - No Estado de Pernambuco

0029 - No Estado da Bahia

0031 - No Estado de Minas Gerais

0032 - No Estado do Espírito Santo

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

0041 - No Estado do Paraná

0042 - No Estado de Santa Catarina

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

0051 - No Estado de Mato Grosso

0052 - No Estado de Goiás



0053 - No Distrito Federal
0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul
5027 - No Município de Porto Alegre - RS
5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

01101 - Câmara dos Deputados
11101 - Superior Tribunal de Justiça
14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão
14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima
15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro
22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA
22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear
24206 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB
25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta
25201 - Banco Central do Brasil
25203 - Comissão de Valores Mobiliários
26105 - Instituto Benjamin Constant
26232 - Universidade Federal da Bahia
26233 - Universidade Federal do Ceará
26234 - Universidade Federal do Espírito Santo
26235 - Universidade Federal de Goiás
26236 - Universidade Federal Fluminense
26238 - Universidade Federal de Minas Gerais
26241 - Universidade Federal do Paraná
26242 - Universidade Federal de Pernambuco
26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte
26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro
26246 - Universidade Federal de Santa Catarina
26247 - Universidade Federal de Santa Maria
26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro
26255 - Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri
26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro
26270 - Fundação Universidade do Amazonas
26271 - Fundação Universidade de Brasília
26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto
26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas
26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí
26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa
26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA
26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás
26401 - Hospital Universitário Maria Pedrossian
26405 - Instituto Federal do Ceará



- 26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
26417 - Instituto Federal da Paraíba
26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul
26438 - Instituto Federal de Santa Catarina
28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro
30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta
30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal
30108 - Departamento de Polícia Federal
30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI
32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta
32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM
34101 - Ministério Público Federal
36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO
36211 - Fundação Nacional de Saúde
36901 - Fundo Nacional de Saúde
39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta
39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
40201 - Instituto Nacional do Seguro Social
44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Administração Direta
47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
52111 - Comando da Aeronáutica
52121 - Comando do Exército
52131 - Comando da Marinha
52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL
53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Administração Direta
55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB
56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - Administração Direta
73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Base Legal da Ação

Lei nº 8.529, de 1992 (ECT); Lei nº 1.162, de 1950 e Decretos-Lei nºs 3.768, de 1941 e 6.209, de 1944 (Estatutários); Lei nº 6.683, de 1979 (Anistiados); Lei nº 7.070, de 1982 e Lei nº 8.686, de 1993 (Vítimas da Talidomida); Lei nº 9.422, de 1996 (Hemodiálise de Caruaru); Lei nº 11.520, de 2007 (Hanseníase); Lei nº 12.663, de 2012 (Jogadores das Seleções de Futebol de 1958, 1962 e 1970); Lei nº 9.425, de 1996 (Césio 137); Lei nº 9.686, de 1998; Lei nº 6.929, de 1981; Lei nº 6.467, de 1977; Lei nº 577, de 1969; Lei nº 1.593, de 1952; Lei nº 5.598, de 1970; Lei nº 5.703, de 1971; Lei nº 3.130, de 1957; Lei nº 9.305, de 1996; Lei nº 9.599, de 1957; Lei nº 3.951, de 1960; Lei nº 12.815, de 2013; e Decreto nº 942 A, de 31 de outubro de 1890 (Montepio Civil), entre outras.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

| Esfera | UO | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 20 | 01101 | 09 | 274 | 5664 |
| 20 | 11101 | 09 | 274 | 5664 |
| 20 | 14110 | 09 | 274 | 0021 |
| 20 | 14119 | 09 | 274 | 0033 |
| 20 | 14127 | 09 | 274 | 0014 |



| Esfera | UO | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 20 | 15102 | 09 | 274 | 0033 |
| 20 | 22101 | 09 | 274 | 0001 |
| 20 | 22202 | 09 | 274 | 0001 |
| 20 | 22211 | 09 | 274 | 0001 |
| 20 | 24204 | 09 | 274 | 0033 |
| 20 | 24206 | 09 | 274 | 0001 |
| 20 | 25101 | 09 | 274 | 0001 |
| 20 | 25201 | 09 | 274 | 0001 |
| 20 | 25203 | 09 | 274 | 0033 |
| 20 | 26105 | 09 | 274 | 0033 |
| 20 | 26232 | 09 | 274 | 0029 |
| 20 | 26233 | 09 | 274 | 0023 |
| 20 | 26234 | 09 | 274 | 0032 |
| 20 | 26235 | 09 | 274 | 0052 |
| 20 | 26236 | 09 | 274 | 0033 |
| 20 | 26238 | 09 | 274 | 0031 |
| 20 | 26241 | 09 | 274 | 0041 |
| 20 | 26242 | 09 | 274 | 0026 |
| 20 | 26243 | 09 | 274 | 0024 |
| 20 | 26245 | 09 | 274 | 0033 |
| 20 | 26246 | 09 | 274 | 0042 |
| 20 | 26247 | 09 | 274 | 0043 |
| 20 | 26254 | 09 | 274 | 0031 |
| 20 | 26255 | 09 | 274 | 0031 |
| 20 | 26269 | 09 | 274 | 0033 |
| 20 | 26270 | 09 | 274 | 0013 |
| 20 | 26271 | 09 | 274 | 0053 |
| 20 | 26276 | 09 | 274 | 0051 |
| 20 | 26277 | 09 | 274 | 0031 |
| 20 | 26278 | 09 | 274 | 0043 |
| 20 | 26279 | 09 | 274 | 0022 |
| 20 | 26282 | 09 | 274 | 0031 |
| 20 | 26283 | 09 | 274 | 0054 |
| 20 | 26284 | 09 | 274 | 0043 |
| 20 | 26294 | 09 | 274 | 0043 |
| 20 | 26365 | 09 | 274 | 0052 |
| 20 | 26401 | 09 | 274 | 0054 |
| 20 | 26405 | 09 | 274 | 0023 |
| 20 | 26411 | 09 | 274 | 0031 |
| 20 | 26417 | 09 | 274 | 0025 |
| 20 | 26419 | 09 | 274 | 0043 |
| 20 | 26438 | 09 | 274 | 0042 |
| 20 | 28202 | 09 | 274 | 0001 |
| 20 | 30101 | 09 | 274 | 0053 |
| 20 | 30107 | 09 | 274 | 0001 |
| 20 | 30108 | 09 | 274 | 0001 |
| 20 | 30202 | 09 | 274 | 0001 |
| 20 | 32101 | 09 | 274 | 0053 |
| 20 | 32202 | 09 | 274 | 0001 |
| 20 | 34101 | 09 | 274 | 0001 |
| 20 | 36210 | 09 | 274 | 5027 |



| Esfera | UO | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 20 | 36211 | 09 | 274 | 0001 |
| 20 | 36901 | 09 | 274 | 0053 |
| 20 | 39101 | 09 | 274 | 0053 |
| 20 | 39252 | 09 | 274 | 0001 |
| 20 | 40201 | 09 | 274 | 0001 |
| 20 | 44201 | 09 | 274 | 0001 |
| 20 | 47101 | 09 | 274 | 0001 |
| 20 | 47205 | 09 | 274 | 0001 |
| 20 | 49201 | 09 | 274 | 0001 |
| 20 | 52111 | 09 | 274 | 0001 |
| 20 | 52121 | 09 | 274 | 0001 |
| 20 | 52131 | 09 | 274 | 0001 |
| 20 | 52221 | 09 | 274 | 0001 |
| 20 | 53204 | 09 | 274 | 0001 |
| 20 | 55101 | 09 | 274 | 0053 |
| 20 | 55901 | 09 | 274 | 0001 |
| 20 | 56201 | 09 | 274 | 0043 |
| 20 | 56202 | 09 | 274 | 0001 |
| 20 | 57101 | 09 | 274 | 0053 |
| 20 | 73113 | 09 | 274 | 0001 |

Ação Orçamentária**Tipo: Operações Especiais**

0605 - Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Participações Societárias

Descrição

Cumprimento da remuneração ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização - FND, correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor líquido apurado nas alienações, para cobertura de seus custos operacionais, bem como o ressarcimento dos gastos efetuados com terceiros, necessários à execução dos processos de desestatização.

Forma de Implementação: Direta;**Detalhamento da Implementação**

Aprovar, realizar proposta orçamentária, acompanhar as despesas e registrar no SIAFI.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 9.491/1997; Decreto nº 2.594/1998.

Ação Orçamentária**Tipo: Operações Especiais**

0617 - Remuneração de Agentes Financeiros pela Administração do FCVS, do Seguro de Crédito e do Seguro Habitacional

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 25903 - Fundo de Compensação e Variações Salariais

Unidade Responsável:

Descrição

Ressarcimento pelos custos incorridos pelo agente financeiro na administração do FCVS, relativos à habilitação, à homologação e à novação de contratos habitacionais, à arrecadação de contribuições, ao controle financeiro, contábil e orçamentário, à auditoria, ao cálculo atuarial, à manutenção de sistemas e às demais atividades requeridas, sendo a taxa de administração efetiva de cinco por cento sobre o custo total apurado mensalmente, exceto aqueles incorridos com sistemas. E ressarcimento dos custos incorridos pelos agentes financeiros na



administração do Seguro de Crédito - FUNDHAB.

Remunerar o agente financeiro pela administração operacional do FCVS e do Seguro de Crédito - FUNDHAB.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Repassar à Caixa Econômica Federal, conforme definido na resolução CCFCVS nº 34/92, o resarcimento referente aos custos incorridos mensalmente, incluindo-se os custos de pessoal , sistemas, cálculo atuarial, auditorias independentes e internas e tributos. Além disso, são adicionados 5% sobre as despesas - com exceção daquelas com sistemas - a título de margem de ganho.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Portaria MF/GAB nº 206, de 18 de agosto de 1995; Resolução CCFCVS nº 34, de 16 de setembro de 1993; Decreto-Lei 2.291/86.

| | |
|---|----------------------------------|
| Ação Orçamentária - Padronizada da União | Tipo: Operações Especiais |
| 0623 - Benefícios aos Servidores, Empregados e Seus Dependentes | |

Descrição

Centralização de recursos orçamentários para o pagamento de despesas decorrentes da concessão de benefícios aos servidores, empregados e seus dependentes. Trata-se de ação que visa, no que se refere ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tão somente a centralização de recursos orçamentários,para posterior transferência aos diversos órgãos da Administração Pública Federal, via crédito adicional, em função das necessidades de recursos adicionais destinados ao pagamento de despesas oriundas da concessão dos benefícios auxílio-transporte, auxílio-alimentação, assistência pré-escolar e assistência médica e odontológica, inclusive os exames periódicos, não se constituindo em ação para fins de execução orçamentária e financeira.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

20 - Orçamento da Seguridade Social

Função(ões)

28 - Encargos Especiais

Subfunção(ões)

846 - Outros Encargos Especiais

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Administração Direta

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

| Esfera | UO | Função | Subfunção | Localizador |
|---------------|-----------|---------------|------------------|--------------------|
| 10 | 47101 | 28 | 846 | 0001 |
| 20 | 47101 | 28 | 846 | 0001 |

| | | |
|---|----------------------------------|---|
| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
| 0643 - Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001) | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 40101 - Ministério do Trabalho e Previdência Social - | | Unidade Responsável: Coordenação-Geral do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço |



Descrição

Liquidação dos compromissos relativos ao complemento da atualização monetária do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS,devido aos trabalhadores titulares de conta vinculada mantida no período de 1º de dezembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989 e durante o mês de abril de 1990, nos termos da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

Forma de Implementação: Transferência obrigatória;

Detalhamento da Implementação

Pagamentos efetuados por meio da Caixa Econômica Federal.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Operações Especiais

0739 - Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

Descrição

Pagamento de reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, com consonância com as decisões da Comissão de Anistia.

Esfera(s)

20 - Orçamento da Seguridade Social

Função(ões)

09 - Previdência Social

Subfunção(ões)

274 - Previdência Especial

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Administração Direta

52111 - Comando da Aeronáutica

52121 - Comando do Exército

52131 - Comando da Marinha

Base Legal da Ação

Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

| Esfera | UO | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 20 | 47101 | 09 | 274 | 0001 |
| 20 | 52111 | 09 | 274 | 0001 |
| 20 | 52121 | 09 | 274 | 0001 |
| 20 | 52131 | 09 | 274 | 0001 |



| | | | |
|---|--|--|--|
| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | | |
| 0809 - Ressarcimento ao Gestor do Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal - FAD (Lei nº 9.069, de 1995) | | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais | |
| UO: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | | Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Participações Societárias | |

Descrição

Pagamento ao Gestor do Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal - FAD das despesas, encargos e emolumentos relacionados com a alienação das ações de propriedade da União, que não envolvam perda de controle acionário e estejam depositadas no FAD.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Realizar proposta orçamentária, aprovação, acompanhamento das despesas e registro no SIAFI

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 9.069, de 1995; Lei Complementar nº 101 (art.44), de 2000; Decreto nº 1.312, de 1994

| | |
|--|----------------------------------|
| Ação Orçamentária - Padronizada da União | Tipo: Operações Especiais |
| 08UQ - Quadro em Extinção dos Servidores Civis e Militares dos Ex-Territórios do Amapá, Roraima e Rondônia (EC nº 60, de 2009 e EC nº 79, de 2014) | |

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes da inclusão em Quadro em Extinção da Administração Federal, de servidores civis e militares oriundos dos Extintos Territórios Federais do Amapá, Roraima e Rondônia.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

28 - Encargos Especiais

Subfunção(ões)

846 - Outros Encargos Especiais

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Administração Direta

Base Legal da Ação

Emenda Constitucional - EC nº 60, de 2009 e nº 79, de 2014.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

| Esfera | UO | Função | Subfunção | Localizador |
|---------------|-----------|---------------|------------------|--------------------|
| 10 | 47101 | 28 | 846 | 0001 |

| | |
|---|----------------------------------|
| Ação Orçamentária - Padronizada da União | Tipo: Operações Especiais |
| 09IZ - Ingressos de Empregados, de Planos de Cargos e Empregos, de Acordos Coletivos/Dissídios, de Planos de Desligamento Voluntário e de Anistiados de que trata a Lei nº 8.878/94 - Empresas Estatais | |



Descrição

Centralização de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes de provimentos por meio de concursos públicos, de planos de cargos e empregos, de acordos coletivos, de dissídios e de reintegração de anistiados de que trata a Lei nº 8.878/94, no âmbito das Empresas Estatais Dependentes. Trata-se de ação que visa tão somente a centralização de recursos orçamentários, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para posterior transferência aos diversos órgãos do Poder Executivo, via crédito adicional, em função das necessidades de recursos adicionais destinados ao pagamento de despesas oriundas de provimentos por meio de concursos públicos, de planos de cargos e empregos, de acordos coletivos, de dissídios, de programas de desligamento voluntário ou incentivado, de reintegração de anistiados de que trata a Lei nº 8.878/94, no âmbito das Empresas Estatais Dependentes, não se constituindo em ação para fins de execução orçamentária e financeira.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

28 - Encargos Especiais

Subfunção(ões)

846 - Outros Encargos Especiais

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Administração Direta

Base Legal da Ação

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

| Esfera | UO | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10 | 47101 | 28 | 846 | 0001 |

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|---|---|--|
| 09JC - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 68101 - Secretaria de Portos | Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República | |

Descrição

Obras de manutenção da infraestrutura portuária e implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS-CODE) no terminal salineiro de Areia Branca e no porto de Natal, a fim de dotar os Portos sob jurisdição da Companhia Docas do Rio Grande do Norte de condições adequadas para agilizar a operação portuária e melhorar o atendimento aos usuários que demandam as instalações Portuárias.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Contratação de projetos, obras e serviços segundo a lei 8.666/93. A implementação e a fiscalização física financeira será realizada pela para Companhia Docas Rio Grande do Norte - CODERN.

Localizador (es)

0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.



| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|--|---|--|
| 09JD - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 68101 - Secretaria de Portos | Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República | |

Descrição

Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS- CODE) nos portos de Sepetiba e Rio de Janeiro, a fim de dotá-los de condições adequadas para agilizar a operação portuária e melhorar o atendimento aos usuários.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Contratação de projetos, obras e serviços segundo a Lei 12.815, de 05 de 05 de junho de 2013. A implementação e a fiscalização física financeira será realizada pela para Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ.

Localizador (es)

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|---|---|--|
| 09LK - Encargos do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 71901 - Fundo Contingente da Extinta RFFSA - Recursos sob | Unidade Responsável: Secretaria-Executiva | |

Descrição

Cumprimento das obrigações financeiras relacionadas ao pagamento de: i) participações dos acionistas minoritários da extinta RFFSA, na forma prevista no caput do art. 3º da Lei nº 11.483, de 2007; ii) despesas decorrentes de condenações judiciais que imponham ônus à VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, na condição de sucessora trabalhista, por força do disposto no inciso I do caput do art. 17 da Lei nº 11.483, de 2007, relativamente aos passivos originados até 22 de janeiro de 2007; iii) despesas decorrentes de eventuais levantamentos de gravames judiciais existentes em 22 de janeiro de 2007, incidentes sobre bens oriundos da extinta RFFSA, imprescindíveis à administração pública; e iv) despesas relativas à regularização, administração, avaliação e venda dos imóveis não-operacionais mencionados no inciso II do caput do art. 6º da Lei nº 11.483, de 2007.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Arcar com as despesas de responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, com os recursos previstos no art. 6º da Lei 11.483, de 2007.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 11.483, de 31/05/2007.

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|---|---|--|
| 09LP - Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS | | |
| Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social | Função: 10 - Saúde | Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico |
| UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde | Unidade Responsável: Secretaria-Executiva | |



Descrição

Capitalizar a Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS, que irá explorar diretamente atividade econômica, nos termos do art. 173 da Constituição Federal, consistente na produção industrial de hemoderivados, prioritariamente para tratamento de pacientes do SUS, a partir do fracionamento de plasma obtido no Brasil.

Para a realização de sua finalidade, compete à HEMOBRÁS, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde:

- I - captar, armazenar e transportar plasma para fins de fracionamento;
- II - avaliar a qualidade do serviço e do plasma a ser fracionado por ela;
- III - fracionar o plasma ou produtos intermediários (pastas) para produzir hemoderivados;
- IV - distribuir hemoderivados;
- V - desenvolver programas de intercâmbio com órgãos ou entidades nacionais e estrangeiras;
- VI - desenvolver programas de pesquisa e desenvolvimento na área de hemoderivados e de produtos obtidos por biotecnologia, incluindo reagentes, na área de hemoterapia;
- VII - criar e manter estrutura de garantia da qualidade das matérias-primas, processos, serviços e produtos;
- VIII - fabricar produtos biológicos e reagentes obtidos por engenharia genética ou por processos biotecnológicos na área de hemoterapia;
- IX - celebrar contratos e convênios com órgãos nacionais da administração direta ou indireta, empresas privadas e com órgãos internacionais para prestação de serviços técnicos especializados;
- X - formar, treinar e aperfeiçoar pessoal necessário às suas atividades; e
- XI - exercer outras atividades inerentes às suas finalidades.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Conforme o disposto na Lei nº 10.972, de 2 de dezembro de 2004:

"Art. 4º A União integralizará no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da HEMOBRÁS, podendo o restante ser integralizado por Estados da Federação ou entidades da administração indireta federal ou estadual.

§ 1º A integralização poderá se dar por meio de incorporação de bens móveis ou imóveis.

§ 2º O aumento do capital social não poderá importar em redução da participação da União definida no caput deste artigo."

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.972, de 2 de dezembro de 2004; Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004.

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|---|---------------------------------|---|
| 0A45 - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP) | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 68101 - Secretaria de Portos | | Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República |

Descrição

Construção da Avenida Perimetral, contemplando 2 viadutos e aproximadamente 4km de vias no trecho Alamoá/Saboó, além de 2 viadutos e aproximadamente 3km de vias no trecho Macuco/Ponta da Praia, de forma melhorar as condições de tráfego rodoviário e ferroviário para acesso ao Porto de Santos.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Repasso dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, a título de Participação da União no Capital da Empresa para aplicação exclusiva na execução da obra, cuja contratação deverá ser feita segundo a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Localizador (es)

0035 - No Estado de São Paulo

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.



| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|---|---|---------------------------------|
| 0A86 - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária | | |
| Esfera: | Função: | Subfunção: |
| 10 - Orçamento Fiscal | 28 - Encargos Especiais | 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 68101 - Secretaria de Portos | Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República | |

Descrição

Realização de obras para o aprofundamento do cais comercial do porto de Fortaleza, recuperação da infraestrutura do cais comercial e píer petroleiro, implementação do Sistema de Segurança Portuária ISPS-CODE, realização da derrocagem e construção de armazém frigorífico, a fim de dotar o porto de Fortaleza de melhor infraestrutura para atender a demanda interna e externa.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Contratação de projetos, obras e serviços segundo Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013. A implementação e fiscalização da execução física e financeira será realizada pela Companhia Docas do Ceará - CDC.

Localizador (es)

0023 - No Estado do Ceará

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|--|---|---------------------------------|
| 0A87 - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária | | |
| Esfera: | Função: | Subfunção: |
| 10 - Orçamento Fiscal | 28 - Encargos Especiais | 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 68101 - Secretaria de Portos | Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República | |

Descrição

Implementação do acesso rodoviário, iluminação e sinalização ao porto de Barra do Riacho; adequar o acesso rodoviário ao Cais de Capuaba; e implementar o sistema de defensas no porto de Vitória, a fim de dotar os portos de Barra do Riacho e Vitória e o Cais de Capuaba de melhor infraestrutura portuária.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Contratação de projetos, obras e serviços segundo a Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013. A implementação e a fiscalização física financeira será realizada pela Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA.

Localizador (es)

0032 - No Estado do Espírito Santo

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|---|---|---------------------------------|
| 0A88 - Participação da União no Capital - Companhia das Docas do Estado da Bahia - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária | | |
| Esfera: | Função: | Subfunção: |
| 10 - Orçamento Fiscal | 28 - Encargos Especiais | 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 68101 - Secretaria de Portos | Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República | |

Descrição

Realização de dragagem de aprofundamento no cais da ponta sul do porto de Salvador, realização de dragagem de manutenção no porto de Ilhéus, implementação do Sistema de Segurança Portuária ISPS-CODE nos portos de Salvador e Aratu, instalação de portainer no porto de Salvador e realização de obras de contenção do cais da ponta sul do porto de Salvador, a fim de dotar os portos de Salvador, Aratu e Ilhéus de



melhores condições de infraestrutura portuária.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Contratação de projetos, obras e serviços segundo a Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013. A implementação e a fiscalização física financeira será realizada pela Companhia Docas do Estado da Bahia -CODEBA.

Localizador (es)

0029 - No Estado da Bahia

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|--|---|--|
| 0A90 - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 68101 - Secretaria de Portos | Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República | |

Descrição

Recuperação dos taludes no porto de Vila do Conde, construção do armazém no porto de Vila do Conde, construção dos “Dolphins” de atracação do píer 1 do terminal de Miramar, dragagem do berço interno 1 do Terminal de Miramar e recuperação do sistema de distribuição de energia elétrica e água potável do terminal de Miramar. Tudo isso a fim de dotar os portos sob jurisdição da Companhia Docas do Pará de melhores condições de infraestrutura para atender a demanda interna e externa.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Contratação de projetos, obras e serviços segundo a Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013. A implementação e a fiscalização física financeira será realizada pela Companhia Docas Pará - CDP.

Localizador (es)

0015 - No Estado do Pará

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

| Ação Orçamentária - Padronizada da União | Tipo: Operações Especiais | |
|--|---------------------------|--|
| 0C01 - Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006 | | |

Descrição

Pagamento de valores retroativos de reparações econômicas devidos aos anistiados políticos de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que firmaram Termo de Adesão na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006.

Esfera(s)

20 - Orçamento da Seguridade Social

Função(ões)

09 - Previdência Social

Subfunção(ões)

274 - Previdência Especial

Localizador (es)

0001 - Nacional



Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

- 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Administração Direta
52111 - Comando da Aeronáutica
52121 - Comando do Exército
52131 - Comando da Marinha

Base Legal da Ação

Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002 e Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

| Esfera | UO | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 20 | 47101 | 09 | 274 | 0001 |
| 20 | 52111 | 09 | 274 | 0001 |
| 20 | 52121 | 09 | 274 | 0001 |
| 20 | 52131 | 09 | 274 | 0001 |

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Operações Especiais

0C04 - Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações

Descrição

Centralização de recursos a serem posteriormente destinados aos diversos órgãos da União para o atendimento de despesas decorrentes da criação e/ou provimento de cargos e funções, bem como com a reestruturação de carreiras e com a revisão de remuneração, autorizadas no Anexo específico da Lei Orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

28 - Encargos Especiais

Subfunção(ões)

846 - Outros Encargos Especiais

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

- 01101 - Câmara dos Deputados
14101 - Tribunal Superior Eleitoral
47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Administração Direta

Base Legal da Ação

Anexo V, Lei Orçamentária.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

| Esfera | UO | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10 | 01101 | 28 | 846 | 5664 |
| 10 | 14101 | 28 | 846 | 0001 |
| 10 | 47101 | 28 | 846 | 0001 |



| Esfera | UO | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|----|--------|-----------|-------------|
|--------|----|--------|-----------|-------------|

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial**Tipo: Operações Especiais**

0E45 - Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

Descrição

Integralização de capital em favor da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO para o desenvolvimento de suas atribuições voltadas a implantação, administração, operação e exploração industrial e comercial da infraestrutura aeroportuária, bem como para cobertura da parcela de participação da Infraero em caso de constituição de subsidiárias para realização de seus objetivos, conforme preconiza a Lei nº 5.862, de 1972, alterada pela Lei nº 12.648, de 2012.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

28 - Encargos Especiais

Subfunção(ões)

846 - Outros Encargos Especiais

Localizador (es)

0001 - Nacional

0028 - No Estado de Sergipe

0031 - No Estado de Minas Gerais

0053 - No Distrito Federal

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

62101 - Secretaria de Aviação Civil

62901 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

| Esfera | UO | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10 | 62101 | 28 | 846 | 0053 |
| 10 | 62901 | 28 | 846 | 0001 |
| 10 | 62901 | 28 | 846 | 0028 |
| 10 | 62901 | 28 | 846 | 0031 |

Ação Orçamentária**Tipo: Operações Especiais**

0EA0 - Participação em Capital Social - EBSERH Subsidiárias - Nacional

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH Unidade Responsável: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Descrição

Transferência de recursos para subscrição e/ou aumento do capital social da EBSERH Subsidiárias.
Constituir o capital social de empresas subsidiárias da EBSERH

Forma de Implementação:**Detalhamento da Implementação**

Transferência de recursos estabelecidos no orçamento em favor da EBSERH Subsidiárias a título de participação no capital social para aplicação na execução das competências previstas no estatuto social.



Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 12.708/2012, Art. 12, inciso VIII, Lei nº 12.550/2011, Art. 1º, § 2º.

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|---|---------------------------------|--|
| 0EA1 - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação de Terminal de Granéis Líquidos em Barra do Riacho / ES | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 68101 - Secretaria de Portos | Unidade Responsável: | |

Descrição

Operação especial para aporte, pela União, de recursos do Orçamento Fiscal no capital da Companhia Docas do Espírito Santo para viabilizar a ação orçamentária 7V13 - Implantação de Terminal de Granéis Líquidos em Barra do Riacho no Município de Aracruz-ES, constante do Orçamento de Investimento das Estatais. A obra consiste na construção de um Terminal de Granéis Líquidos (TGL), aproveitando a infraestrutura já existente do Porto de Barra do Riacho.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 11.518/2007, Lei nº 11.578/2007 e Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|--|---------------------------------|--|
| 0EB0 - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Construção do Terminal Hidroviário de Passageiros em Santarém (PA) | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 68101 - Secretaria de Portos | Unidade Responsável: | |

Descrição

CONSTRUÇÃO DO TERMINAL HIDROVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM SANTARÉM PARA ATENDER À DEMANDA DE PASSAGEIROS NA LOCALIDADE.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0015 - No Estado do Pará

Base Legal da Ação

| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
|--|---------------------------------|--|
| 0EB2 - Participação da União no Capital da Eletrobrás | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta | Unidade Responsável: | |



Descrição

PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DA ELETROBRÁS

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação